ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

RESOLUÇÃO Nº 02/81

(Atualiza a Remuneração dos Vereadores e dá outras Providências)

A Mesa da Câmara Municipal de Piumhi, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 25/75 modificada pela Lei Complementar nº 38/75, e tendo em vista a atualização da Remuneraç ã o dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais pela deliberação da Mesa nº 240/81, aprovou, e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º- A Remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução nº 04/80 passa a ter os seguintes valores:

I- de 1º de Janeiro a 31 de Março de 1981
 a) Subsídios fixos CR$2.768,00
 b) Subsídios variáveis CR$2.768,00

II- a partir de 1º de abril de 1981:
 a) Subsídios fixos CR$3.727,00
 b) Subsídios variáveis CR$3.727,00

§ 1º- O subsídio variável não inferior ao fixo, corresponderá ao comparecimento efetivo do vereador e a participação nas votações.

Art. 2º- O valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo o total do subsídio variável pelo número das reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 3º- As reuniões extraordinárias serão remuneradas até quatro por mês, no valor de CR$.....

Art. 4º- O Presidente da Câmara receberá mensalmente CR$ a título de verba de representação.

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

• • •

Art. 5º- A remuneração mencionada no artigo 1º desta Resolução será paga mensalmente.

Art. 6º- As despesas decorrentes desta Resolução correrã o à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Abril de 1981.

ANTÔNIO LIMÍRIO DA COSTA
Presidente

JOSÉ NATAL PEREIRA
Vice-Presidente

OSCAR ALVES ROCHA
Secretário